



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROCEDIMENTO:** CGA- nº 017/2008      CC- 12676/2009  
**INTERESSADO:** Corregedoria Geral da Administração  
**UNIDADE:** Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude  
**ASSUNTO:** Apuração de denúncias sobre irregularidades detectadas em processo de prestação de contas de adiantamento.

Senhor Presidente,

O presente procedimento correcional foi instaurado para apuração de irregularidades detectadas em processo de prestação de contas de adiantamento da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude - SELJ.

À fl. 622/650, estão acostados aos autos informação da Chefia de Gabinete da SELJ, acerca do Parecer exarado pela Consultoria Jurídica da Pasta que apontou a extinção da punibilidade em face de [REDACTED] e [REDACTED], com a devida anotação no prontuário funcional e publicação no D.O.E., bem como o registro em dívida ativa Estadual dos respectivos débitos.

Diante do exposto, em face às medidas adotadas pela Secretaria de Esporte Lazer e Juventude, entendemos como esgotados os trabalhos correcionais, com proposta de arquivamento definitivo dos autos.

É o relatório que submetemos à consideração superior.

CGA, em 21 de novembro de 2017.

[REDACTED]  
Eliane Macedo Ferreira da Silva  
Diretor II

[REDACTED]  
René Fernando Cardoso  
Corregedor





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROCEDIMENTO CGA** N° 017/2008

**INTERESSADO:** Corregedoria Geral da Administração

**UNIDADE/SECRETARIA:** Esportes, Lazer e Juventude - SELJ.

**ASSUNTO:** Apuração de denúncias de irregularidades detectadas em processo de prestação de contas de adiantamento.

1. Acolho o relatório de fls. 651.
2. Nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM n° 006/2016, encaminhe-se os autos ao Departamento de Instrução Processual; após remessa ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, 5 de dezembro de 2017

  
Ivan Francisco Pereira Agostinho  
PRESIDENTE

Sandra Regina dos Santos Silva  
Corregedoria Geral da Administração  
Oficial Administrativo



CGA/DIP, 2008/12/14

Certifico o cumprimento das providências  
que ainda o artigo 11, § 4.º da  
Portaria CGA/ADM 006/2016.